



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N.º. 30/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, com a presença dos Auditores Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Allysson Domigues Militão; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 30/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 195-B/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Prata.

Jogo: Matelândia Futsal X A.E.C. Camifra/Camisc.

Data: 31/08/2013.

Denunciado: Matelândia Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, absolveu a Equipe denunciada, nos termos do Art. 213, II do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 - AUTOS N.º. 206/2013 – Relator: Adiado para a próxima Sessão de Julgamento.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro - Sub 17.

Jogo: Clube Curitibano X Figas Futsal Araucária.

Data: 12/09/2013.

Denunciado: Richard Philippe Merlin Justino (Atleta/Clube Curitibano).

Infração: Art. 250, caput, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

3 – AUTOS N.º. 207/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense Feminino.

Jogo: Londrina Futsal Feminino X Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Data: 14/09/2013.

Denunciado: Jéssica Will (Atleta/Londrina Futsal Feminino): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada à pena de advertência, nos termos do Art. 250, § 1º, I, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

4 – AUTOS N.º. 208/2013 – Relator: Dr. Allysson Domigues Militão.

Campeonato Paranaense da 1ª Divisão – Série Prata.

Jogo: Notável Móveis Ampére Futsal X Mazp/Resnascença Futsal.

Data: 14/09/2013.

Denunciado: Osnei Rocha de Oliveira (Atleta/Mazp/Resnascença Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida, em concreto, nos termos do Art. 254, I, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

5 - AUTOS Nº. 209/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da 1ª Divisão – Série Prata.

Jogo: Matelândia Futsal X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 14/09/2013.

Denunciado: **Márcio Okumura Diniz Júnior** (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 258, § 2º, II do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 - AUTOS Nº. 210/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da 2ª Divisão – Série Bronze.

Jogo: Assocam/Frísia/Carambeí X Assaí Futsal.

Data: 14/09/2013.

1º denunciado: **Raul Itamar Caldeira** (Atleta/Assaí Futsal): Por unanimidade dos votos, desclassificou-se o Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD para o Art. 250, também do CBJD e condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida.

2º denunciado: **Rafael Cavalcante Teixeira** (Atleta/Assocam/Frísia/Carambeí): Por unanimidade dos votos, desclassificou-se o Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD para o Art. 250, também do CBJD e condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

7 - AUTOS Nº. 211/2013 – Relator: Allysson Domigues Militão.

Campeonato Paranaense da 2ª Divisão – Série Bronze.

Jogo: Cambé Futsal X Sec. Esp./Prefeitura de Apucarana/Mater Dei.

Data: 18/09/2013.

1º denunciado: **Wilton dos Santos Batista Júnior** (Técnico/Sec. Esp./Prefeitura de Apucarana/Mater Dei): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 03 (três) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-B do CBJD; considerando a aplicação do Art. 182, também do CBJD.

2º denunciado: **Danilo Rodrigues Arruda** (Atleta/Cambé Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de advertência, nos termos do Art. 258 do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

8 - AUTOS Nº. 212/2013 – Relator: Dr. Allysson Domigues Militão.

Campeonato Metropolitano – Série Prata – Sub 13.

Jogo: GS Metais Futsal X CTS Vida Nova Futsal/Prata Fina.

Data: 21/09/2013.

Denunciado: **CTS Vida Nova Futsal/Prata Fina** (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 203 do CBJD, tendo em vista as benesses do Art. 182, também do CBJD; para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

9 - AUTOS Nº. 213/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro.

Jogo: AABB Curitiba Futsal X APAF/Paranaguá.

Data: 23/09/2013.

Denunciado: Phelipe Cardoso Trefeli (Atleta/ APAF/Paranaguá): A Procuradoria aditou a denúncia solicitando a aplicação do Art. 184 na conduta referente ao Art. 254-B, ambos do CBJD.

Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 258 do CBJD;

Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 03 (três) partidas, nos termos do Art. 254-B c/c Art. 184, ambos do CBJD;

Por unanimidade dos votos, distinto da aplicação da pena acima, condenou o denunciado à pena de suspensão por mais 03 (três) partidas, nos termos do Art. 254-B; totalizando 06 (seis) partidas, já com a aplicação do Art. 182, também do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Renato Bassi Pereira.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR